



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Legislação, Justiça e Redação Final**

## **PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Ao **Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2025**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que concede o Título de Cidadão Honorário de Medianeira à Senhora Leci Desbessel.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo De Paula Schulz

### **I – RELATÓRIO**

Vem à apreciação desta Comissão, para examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2025**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que concede o Título de Cidadão Honorário de Medianeira à Senhora Leci Desbessel.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise, conforme despacho da Presidência desta Casa.

- **DO PARECER JURÍDICO**

Parecer jurídico favorável quando à legalidade, cabendo à Câmara Municipal, analisar a conveniência e oportunidade.

- **DA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Não foi verificado no respectivo PDL, adequações e alterações, quanto à técnica legislativa, estando de acordo com o que preceitua a Lei Complementar n.º 095/1998.

- **DA JURIDICIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**

Conforme art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, compete de forma privativa pelo plenário do Poder Legislativo, a elaboração de Decreto



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

## **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**

Legislativo para atribuição de Título de Cidadão Honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

Conforme biografia anexada ao Projeto de Decreto, analisado previamente pela Comissão Especial de Análise de Concessão de Títulos Honoríficos, que elaborou parecer reconhecido os relevantes serviços prestados pela Autoridade, à comunidade como um todo, não houve óbices quanto a condecoração.

Desta forma, em análise ao regramento legal municipal, não foram encontrados óbices quanto ao mérito do Projeto de Decreto Legislativo, tendo sido seguido todos os dispositivos legais para tramitação da matéria.

### **• DAS CONCLUSÕES**

Desta forma, após análise do Projeto de Decreto Legislativo, concluo o relatório de forma positiva, entendendo não haver óbices quanto a legalidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

É o relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, seguindo para análise da Comissão de Finanças e Orçamento quanto ao mérito.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

  
Eduardo De Paula Schulz  
Relator





MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Legislação, Justiça e Redação Final**

## **PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Ao **Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2025**, de autoria do Vereador Douglas de Almeida, com assinaturas de apoio dos Vereadores Adriano Both, Douglas Rodrigo Gerviack, Eduardo de Paula Schulz, Joselito Muniz dos Santos, Juarez Demarchi, Marcos Berta, Nelson de Oliveira e Sebastião Antonio, que concede o Título de Cidadã Honorária de Medianeira à Senhora LECI DESBESSEL, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade medianeirense.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo De P. Schulz

### **PARECER N.º 092/2025**

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final: Sebastião Antonio: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR. Adriano Both: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2025.

  
Sebastião Antonio  
Presidente

  
Adriano Both  
Membro